
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2829, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Inclui Programa na Lei 2272, de 24 de agosto de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Programa no Anexo descrito no inciso III, do parágrafo único, do art. 1º da Lei 2.272, de 24 de agosto de 2021, conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Anexo

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79514B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/08/2025. Edição 4147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>